



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COLEGIADOS SUPERIORES DA UFAL
(CONSUNI/CURA) PARA O BIÊNIO (2026-2028)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Na forma do disposto no ESTATUTO DA UFAL e nos Artigos 3º e 12 do REGIMENTO GERAL DA UFAL, ficam convocados todos os integrantes dos segmentos DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, lotados e com exercício nos diversos setores/*campi* desta Universidade, para a eleição dos Representantes Titulares e Suplentes de cada categoria, que comporão o Conselho Superior Universitário (CONSUNI/UFAL) e o Conselho de Curadores (CURA/UFAL), para o Biênio 2026/2028. A Comissão Eleitoral foi constituída pela Resolução nº 138/2026-CONSUNI/UFAL, de 04 de agosto de 2026, cuja coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 3º do Regimento Geral da UFAL.

1. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE CHAPAS.

1.1 As candidaturas para a representação dos segmentos acima mencionados serão registradas mediante Formulário Eletrônico (Google Forms), atendidos aos requisitos previstos nos artigos 3º e 12 do Regimento Geral da UFAL e constando de CHAPA composta de Titular e Suplente.

1.2 O link do formulário de inscrição estará disponibilizado para preenchimento e envio na página oficial da UFAL a partir do dia 17/08/2026, através das barras de acesso: [Ufal – Institucional – Conselhos Superiores – Eleições 2026 Consuni/Cura.](#)

1.3 As inscrições e homologações das chapas obedecerão aos seguintes prazos:

Inscrições: das 00:00h de 17/08/26 até às 23:59h de 19/08/26;

Homologação das inscrições: 20/08/26 até às 17h;

Recursos contra indeferimentos de inscrições: 21/08/26 até às 17h;

Divulgação dos resultados de recursos e homologação final: 24/08/26 até às 17h.

1.4 Parágrafo único. Os recursos e as comunicações entre a Comissão Eleitoral e as chapas concorrentes acontecerão exclusivamente por meio do endereço eletrônico: secretaria@secs.ufal.br.

2. DAS VAGAS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

2.1 É objeto do presente edital o preenchimento das vagas de representantes Titulares e respectivos Suplentes, mediante processo eleitoral interno, para exercerem o mandato de 02 (dois) anos, sem o recebimento de remuneração adicional, conforme a seguinte tabela de composição:

REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO DA UFAL	NÚMERO DE VAGAS
Conselheiro/a CONSUNI - Segmento Docente	09 (Titulares) e 09 (Suplentes)
Conselheiro/a CONSUNI - Segmento Técnico-Administrativo	09 (Titulares) e 09 (Suplentes)

REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO DE CURADORES DA UFAL	NÚMERO DE VAGAS
Conselheiro/a CURA - Segmento Docente	01 (Titular) e 01 (Suplente)
Conselheiro/a CURA - Segmento Técnico-Administrativo	01 (Titular) e 01 (Suplente)

3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO.

3.1 A eleição será realizada **nos dias 16, 17 e 18/09/2026, utilizando-se exclusivamente o sistema de votação eletrônica**, na modalidade remota, gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFAL), das 07:00h do dia 16 de setembro de 2026 até às 20:00h do dia 18 de setembro de 2026.

3.2 São considerados eleitores todos os servidores ativos (Docentes e Técnico-administrativos) integrantes do quadro da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, conforme previsto no parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 138/2026-CONSUNI/UFAL.

3.3 As eleições CONSUNI/CURA acontecerão através de mensagem enviada apenas ao endereço de e-mail institucional dos servidores (ex.: @reitoria.ufal.br; @ichca.ufal.br, @hu.ufal.br, etc) pelo sistema de votação da UFAL, verificada a eficácia desta modalidade de consulta pública nas eleições para dirigentes das Unidades Acadêmicas/Campi, bem como para Reitoria da UFAL.

3.4 O voto é **FACULTATIVO** e poderão votar todos os servidores dos quadros Docente e Técnico-Administrativo da UFAL, inclusive os que se encontrarem em gozo de férias ou outra licença admitida por lei, os quais utilizarão seu e-mail institucional para tal votação, excluindo-se os servidores aposentados.

3.5 O NTI encaminhará **gradativamente** ao e-mail institucional dos servidores docentes e técnicos-administrativos, mensagem contendo *Login* e Senha específicos, bem como o *Link* de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica, através da ferramenta de “envio em bloco”, para



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

os endereços eletrônicos listados pelo administrador da eleição virtual, visando evitar a sobrecarga de operação no processo de notificação aos eleitores.

3.6 É de inteira responsabilidade do/a servidor/a eleitor/a certificar-se, com a devida antecedência, da regularidade e do pleno acesso ao seu e-mail institucional, meio exclusivo para o recebimento das credenciais (*login* e senha) e do link de acesso ao Sistema de Votação.

3.7 Fica expressamente estabelecido que **não serão aceitas inserções, alterações ou atualizações de e-mails na base de dados durante o período de votação.**

3.8 Cada eleitor/a **poderá escolher até 09 (nove) opções de candidaturas** para o conselho superior universitário (consuni), bem como **apenas 01 (uma) opção de candidatura** para o Conselho de Curadores (CURA) para que o voto seja válido, e caso seja assinalado o número de vagas superior ao previsto na tabela do item 1.1, o sistema bloqueará automaticamente a tentativa de marcação do/a eleitor/a.

3.9 A votação eletrônica poderá ser acessada constantemente pelos eleitores durante o período definido em Edital, porém o Sistema de Votação considera válido apenas o último acesso com voto depositado.

4. DO RESULTADO DAS VOTAÇÕES.

4.1 Finalizado o processo de votação, o cômputo automático dos votos será estabelecido mediante o levantamento feito pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFAL), o qual será analisado e confirmado pela Comissão Eleitoral no dia 18/09/2026, com divulgação do resultado até às 23:59h do mesmo dia no endereço eletrônico oficial <https://ufal.br/ufal/institucional/conselhos-superiores>.

4.2 Na possibilidade de empate entre as candidaturas, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate aplicando-se, sequencialmente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço na UFAL do Titular da chapa;
- b) Maior tempo de idade do Titular da chapa.

4.3 Após a proclamação do resultado do pleito será assegurado o prazo de 01 (um) dia útil (21/09/2026) para possíveis interposições de recurso administrativo referente ao resultado da votação, o qual deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico: secretaria@secs.ufal.br, devendo estar fundamentado e identificado pelo/a autor/a.

4.4 Não serão avaliados pedidos de recurso administrativo referente ao resultado da votação:

- a) Que sejam encaminhados fora do prazo;
- b) Que estejam sem identificação do/a autor/a interessado/a;
- c) Que sejam sem objeto definido ou sem fundamentação;
- d) Que contiverem manifestação incompatível com o Código de Ética do Servidor Público.

4.5 A Comissão Eleitoral proferirá o resultado da análise dos recursos e a homologação final dos resultados até às 22:00h do dia 22/09/2026, e encaminhará os resultados imediatamente à presidência do CONSUNI, bem como divulgará no endereço eletrônico oficial: <https://ufal.br/ufal/institucional/conselhos-superiores>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

4.6 O processo eleitoral definido neste Edital não interromperá as atividades administrativas ou acadêmicas da Universidade.

4.7 Havendo efetiva necessidade, outros procedimentos complementares poderão ser objeto de editais posteriores a serem publicados pela Comissão Eleitoral.

4.8 Os casos omissos e as questões de ordem serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

UFAL, 13 de agosto de 2026.
Comissão Eleitoral – CONSUNI/CURA 2026

Thaís Branco Simões
Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS
SIAPE nº 1894635

Juliana Roberta Theodoro de Lima
Conselheira Docente do CONSUNI
SIAPE nº 2347015

Juarez Pereira Alencar
Conselheiro Técnico-Administrativo do CONSUNI
SIAPE nº 1171444